



Decreto nº. 118/17, de 30 de novembro de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 249.400,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.175120282088	3.3.90.30.00000	09	R\$ 178.400,00	598
1301.175120282088	3.3.90.39.00000	09	R\$ 45.000,00	1076
1301.175120282088	4.4.90.52.00000	09	R\$ 20.000,00	1077
TOTAL			R\$ 243.400,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1501.267820012042	3.3.90.33.00000	09	R\$ 6.000,00	1078
TOTAL			R\$ 6.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 249.400,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.175120282088	3.3.90.39.00000	04	R\$ 200.000,00	600
1301.175120282088	4.4.90.51.00000	10	R\$ 13.400,00	601
1301.175120282088	4.4.90.52.00000	10	R\$ 30.000,00	602
TOTAL			R\$ 243.400,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1501.267820012042	3.3.90.39.00000	10	R\$ 6.000,00	743
TOTAL			R\$ 6.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 30 de novembro de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal